PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 093/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado à Pavimentação de Vias Públicas:

SUPLEMENTAÇÃO

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0016.1.001.000	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	
0400 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte 00814	800.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	**800.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (0232) - 2.4.2.2.99.0.1.05.00 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 2022	**800.000,00**
Total da Receita:	**800.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 17 de maio 2022.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905

Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2022.05.17 13:24:39 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal